



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 20/04/2025

Assinatura
Assinatura

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 003 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTAGIÁRIOS, PARA ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DO 3º AO 7º PERÍODO**, referente ao programa de Estágio não Obrigatório Direto, para preenchimento de 01 (uma) vaga e para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, o qual será utilizado na medida das necessidades do Município de Fortuna de Minas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição pública ou privada, de Ensino Superior - o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.2 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento da Prefeitura Municipal ou do local onde será realizado o estágio.

1.3 As vagas de estágio serão preenchidas por alunos matriculados no curso técnico e no curso superior/universitário, obedecendo a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na forma estabelecida pela Previdência Social.

1.4 O estágio terá a duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos, a juízo da Prefeitura Municipal;

1.5 A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas tendo em vista a especialização profissional do estagiário e a conveniência da Administração Municipal;

1.6 A conclusão do curso, a desistência, a reprovação ou a transgressão disciplinar no estágio, devidamente comprovada, ou a soma de mais de 30 (trinta) dias de faltas justificadas ou não (salvo por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico) implicará na rescisão do termo de compromisso de estágio.

1.7 A cada período de 12 (doze) meses de estágio será assegurado ao estagiário, desde que o estágio tenha duração de 01 (um) ano ou mais, período de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente gozado durante as férias escolares.

1.8 Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, hora/estágio, no valor correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

1.9 Caberá à Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, nos termos do art. 9º da Lei n.º 11.788/2008, providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo para a contratação de estudantes (nível superior do 3º ao 7º período) para realização de estágio junto à Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG oferecerá as seguintes vagas, conforme quadro a seguir:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO
Direito	01	a) Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Direito do 3º ao 7º período. b) Certificado de curso de qualificação profissional em informática, com carga horária mínima de 120 horas, emitido por instituição de ensino regular nos órgãos fiscalizadores do país, em papel timbrado, assinado e carimbado, <u>constando o conteúdo programático concluídas até a data de publicação deste edital.</u>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de **29/04/2025 a 30/04/2025**, no horário compreendido das **08:30 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG.

3.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Município de Fortuna de Minas.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos.

3.5 Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO do 3º ao 7º período, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08, e que atenda às demais disposições contidas neste edital.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do



direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente, inveracidade às referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

3.7 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de Inscrição (modelo padrão) devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.

4.2 Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia, que será conferida com o original.

4.3 Cópia do CPF, que será conferido com o original.

4.4 Cópia atualizada do comprovante de residência.

4.5 Histórico Escolar ou outro documento oficial correlato atualizado do curso de Graduação que conste especificamente a média global de aproveitamento do aluno de todas as disciplinas cursadas, bem como a carga horária já realizada no curso de Graduação.

4.6 Certificado de curso de qualificação profissional em informática, com carga horária mínima de 120 horas, emitido por instituição de ensino regular nos órgãos fiscalizadores do país, em papel timbrado, assinado e carimbado, constando o conteúdo programático; concluídas até a data de publicação deste edital

4.7 Número de contato telefônico ou e-mail atualizado.

4.8 Não será aceita a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos acima relacionados.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção por análise curricular e deverá considerar as médias históricas de aproveitamento global de notas dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas.

5.2 A análise curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório, consistirá na classificação dos candidatos através da média histórica de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento global do curso, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar ou outro documento oficial correlato do ensino superior, desde o primeiro período, dividida pelo número de matérias correspondentes.

5.3 O candidato deverá ter média histórica mínima de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento global, sob pena de ser eliminado e não se classificar para o processo seletivo, além de atender às demais disposições deste edital.



5.4 O resultado final será considerado como o somatório da média global referida no item 5.2.

5.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar certificado de curso de qualificação profissional em informática, com carga horária mínima de 120 horas, emitido por instituição de ensino regular nos órgãos fiscalizadores do país, em papel timbrado, assinado e carimbado, constando o conteúdo programático; concluídas até a data de publicação deste edital

5.6 Havendo empate de médias, o desempate observará:

- I. o candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular no curso de graduação;
- II. Maior número de certificados de qualificação em informática ou maior número de horas com carga horária mínima de 120 horas por certificado;
- III. Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior idade.

5.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório das notas obtidas consoante disposto nos itens 5.6 e 5.7.

5.8 De forma geral e em especial para fins do disposto no artigo 3º, II do Decreto 9.508/2018, esclarece-se que o estagiário de graduação exercerá as seguintes funções:

- I. pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessários ou convenientes ao respectivo exercício funcional;
- II. prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber e sob supervisão;
- III. desempenhar outras atividades que lhe foram delegadas, tais como elaboração de ofícios, documentos e peças processuais, e rotinas administrativas, compatíveis com sua condição acadêmica e as atribuições institucionais.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Cópias da Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.

6.2 *Curriculum vitae* (modelo livre).

6.3 Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem, bem como a previsão de conclusão do curso.

6.4 Comprovante de abertura de conta corrente aberta no Banco Sicoob, de titularidade do candidato, com indicação de agência e conta da instituição bancária, e indicação do respectivo endereço, ou indicação firmada pelo candidato que contenha todos esses dados.



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

6.5 Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, documentos estes que poderão ser obtidos por meio eletrônico.

6.6 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar e de seus respectivos Juizados Especiais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, as quais poderão ser obtidas por meio eletrônico.

6.7 Declaração firmada pelo interessado da qual conste os Estados de residência nos últimos cinco anos, bem como nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

6.8 Indicação dos dados atualizados do(a)(s) representante(a) legal(is) da instituição de ensino que firmará(ão) o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

6.9 Comprovante atualizado de endereço do candidato.

Parágrafo único – Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DOS RESULTADOS

7.1 A lista de inscritos, bem como o resultado preliminar do processo seletivo com a classificação dos candidatos habilitados será divulgado na Prefeitura Municipal até o dia 06 de maio de 2025, com possibilidade de prorrogação do prazo ora indicado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações conforme descrito no item 9.1 retro.

7.2 Caberá recurso impugnando a lista de inscritos e o resultado preliminar com a classificação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua divulgação.

7.3 Cumpridas todas as formalidades e prazos, o Procurador-Geral encaminhará ao Prefeito Municipal o resultado final, para homologação do PSS e sua respectiva publicação, o qual será divulgado no hall da Prefeitura Municipal no prazo estipulado no calendário.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo.

8. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino, obedecendo a ordem de sua classificação na área escolhida, através de publicações no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.
- 8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal desta Municipalidade.
- 8.3 A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.4 Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado na mesma área.
- 8.5 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação, até a data limite de 02 (dois) anos, desde que o estagiário não tenha concluído o respectivo curso.
- 8.6 Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo terá validade pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
- 9.2 O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG não implica em qualquer relação empregatícia.
- 9.3 Este processo seletivo, assim como o estágio a ser realizado, será regido especialmente pela Lei Complementar Federal 80/94, Lei Complementar Estadual nº 65/03, e pelas instruções especiais integrantes deste Edital.
- 9.4 O candidato aprovado manterá seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, sob pena de serem consideradas válidas comunicações feitas para os anteriormente indicados.
- 9.5 O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço, email e telefone, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.
- 9.6 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.
- 9.7 O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando esta a critério do Município, observadas as vagas existentes e



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

as necessidades da Administração, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.

- 9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.
- 9.9** O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.
- 9.10** A assinatura dos Termos de Compromissos e demais atos em que for necessária a presença dos candidatos deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, no horário de 13h às 16h, considerando-se o horário de Brasília.
- 9.11** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, em quaisquer de suas fases, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.12** Os prazos previstos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de qualquer recurso, atestado médico e/ou outros documentos fora do prazo e de forma diversa da determinada neste Edital.
- 9.13** As informações e orientações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no endereço descrito no item 1.1.
- 9.14** Os candidatos habilitados serão lotados na cidade de Fortuna de Minas, consoante necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária.
- 9.15** Integra esse edital um único anexo, qual seja, a ficha de inscrição.

Fortuna de Minas, 28 de abril de 2025.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIO
03/2025**

Período de Inscrições com entrega de documentos	29 a 30 de abril de 2025
Publicação da relação dos candidatos e do Resultado Preliminar	Até 06 de maio de 2025
Recurso	07 e 08 de maio de 2025
Resultado definitivo	Até 12 de maio de 2025



Handwritten signature or initials.



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 03/2025 – FORTUNA DE MINAS

Nome do candidato:	
CI nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	
Cel()::	Tel()::
Instituição de Ensino Graduação:	Média Global na Graduação:
Curso: GRADUAÇÃO EM DIREITO	Período/Ano:
Pessoa com deficiência? Qual:	Sim() Não()
Necessidade especial para realização da prova? Qual:	Sim() Não()
Documentação a ser anexada: <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente(cópia) <input type="checkbox"/> CPF (cópia) <input type="checkbox"/> Comprovante atualizado de Residência(cópia) <input type="checkbox"/> Histórico Escolar ou documento correpató oficial atualizado do curso de Graduação, <u>no qual conste especificamente a média global de aproveitamento do aluno de todas as disciplinas cursadas, bem como a carga horária já realizada no curso de Graduação.</u> <input type="checkbox"/> Atestado médico comprobatório da existência de condições especiais para realização da prova (em caso de pessoa com deficiência - item 8 do edital)	
Declaro, sob as penas da lei, ser graduado em Direito, e que as informações prestadas são verdadeiras e completas, bem como que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade. Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

X

PROTOCOLO – Inscrição Edital nº 03/2025 – Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

Nome do(a)candidato(a): _____

Data: _____ Hora: _____ Número de Inscrição: _____

Servidor(a) responsável pela inscrição : _____